



DECRETO Nº 017/2022, de 10 de maio de 2022.

Dispõe sobre a convocação dos candidatos que atenderam as disposições contidas no Edital de Convocação nº 006/2022 e que estão aptos para posse.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2020, realizada através do Decreto nº 036/2020, de 15 de dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de dezembro de 2020, Edição IVCCXXI

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados no prazo previsto no Edital de Convocação nº 006/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público e que atenderam ao chamado e disposições contidas no Edital de Convocação nº 006/2022, relacionados no Anexo Único deste Edital, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Solenidade de Posse a ser realizada no 13 de maio de 2022, às 8h, no auditório da Prefeitura Municipal de Vera Mendes, localizado na Rua São Sebastião, 780, Centro, Vera Mendes/PI, CEP 64568-000, para proceder à aceitação expressa das atribuições inerentes ao cargo da aprovação.

Parágrafo único – A relação de candidatos convocados para solenidade de posse encontra-se discriminada no Anexo Único deste Edital, por Nome e Cargo objeto do concurso público.

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar-se para assinar o competente Termo de Posse, contendo atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, bem como prestar compromisso de bem servir.

Art. 3º - Conforme previsto no Edital 006/2022, a qualquer tempo, poder-se-á anular nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou nos documentos apresentados.

Art. 4º- O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, salvo as ressalvas previstas na legislação.

Art. 5º- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se

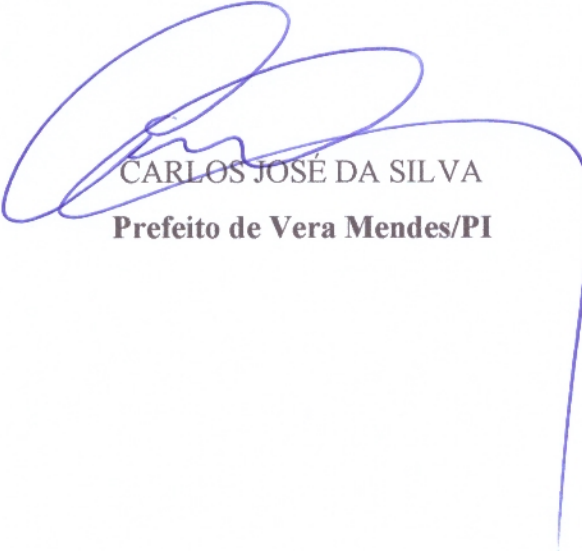


no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Art. 6º- Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Vera Mendes/PI, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 7º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 10 de maio de 2022.



CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



**RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº
001/2020 DE VERA MENDES/PI**

Cargo: 016 ENFERMEIRO - PSF			
Localização: 003 SEC. MUN. SAUDE E SANEAMENTO - ZONA U			
Colocação	Inscrição	Nome	Resultado
02	187	SHEYLLA MARIA RODRIGUES ROCHA	Classificado